



DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 1.990.

"Concede Título de Cidadão **Cruzeirense**".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 19 de novembro de 1.990, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cruzeirense" ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ DA COSTA SAMPALDO PRIMO, pelos relevantes serviços prestados ao Município e a Comunidade Cruzeirense.

Artigo 2º - A outorga da homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Mesa da Câmara, neste exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de novembro de 1.990.

Vereador Dr. Orlando Freire de Faria -
Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte dias do mês de novembro de 1.990.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.